

# DESPACHO

Lido no expediente da 10ª  
Sessão Extraordinária do 1º  
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 08/04/2025

Presidente



## MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU "PALÁCIO ABEL IZAÍAS"

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# APROVADO

Sessão de 15/04/2025

Presidente

Verônica Senra da Silva  
Presidente

CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº 041 /2025

# RECEBIMENTO

Recebi o presente documento

Nesta Data 04/04/2025

Secretário(a)

Claudemar Ferreira M. Júnior

Diretor Dept. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

**Ementa:** Solicita informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 1.213/2019 – IPTU Verde.

### Sra. Presidente e Srs. Vereadores

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento do presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José de Mipibu, com cópia à Secretaria Municipal de Tributação e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, solicitando informações detalhadas acerca da aplicação e do efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.213/2019, que institui o programa IPTU Verde no âmbito deste Município.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Municipal nº 1.213/2019 instituiu o Programa IPTU Verde com o propósito de incentivar práticas sustentáveis por meio da concessão de benefícios tributários aos contribuintes que adotarem medidas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, é dever do Poder Legislativo acompanhar a efetiva implementação desta política pública.

A norma estabelece descontos de até 25% no IPTU para imóveis que adotem medidas sustentáveis, mediante requerimento, apresentação de comprovação técnica e regularidade fiscal, conforme previsto nos artigos 4º a 6º da lei.

Diante disso, a presente solicitação tem como finalidade verificar se o Programa IPTU Verde está sendo efetivamente aplicado no município, se os procedimentos de solicitação, análise e concessão dos benefícios estão sendo seguidos conforme os critérios legais, e se os contribuintes estão tendo pleno acesso ao programa, conforme previsto na legislação vigente.

**Sala das sessões da Câmara Municipal, em 08 de abril de 2025.**

gov.br

Documento assinado digitalmente

FELIPE DE MOURA FERREIRA

Data: 11/04/2025 12:27:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Felipe de Moura Ferreira**  
Vereador